



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – Folha 01/02
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 023/2015 PMB-PP-SRP

O Sr. **GESIEL DA SILVA NUNES**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Travessa 9 de Setembro, nº 393, bairro Centro, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **6493443**, 2ª via, PCII/PA, inscrito no CPF sob o nº **171.428.732-72** e no CRC-PA sob o nº **0056650-PA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº 432/2014**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 023/2015 PMB-PP-SRP**, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo do Município de Bragança-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e baseado ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citadas:

- Mapa de apuração de preços em 13/05/2015;
- Despacho do Setor de Contabilidade em 15/05/2015, referente à dotação orçamentária;
- Termo de Referência em 18/05/2015;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Autorização do Senhor Prefeito Municipal em 22/05/2015;
- Portaria nº 002/2015, designando Pregoeiros e Equipe de Apoio;
- Parecer AJU/PMB nº 106/2015 emitido em 26/05/2015 pela Assessoria Jurídica, na pessoa do Senhor José Maria Vieira, OAB-PA 8762;
- Aviso de Licitação e editais publicados em 03/06/2015 no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal de grande circulação denominado Amazônia Jornal;
- Relação de Empresas participantes do processo licitatório:
 - 01 – Natan Comercio Ltda – CNPJ: 02.771.547/0001-16;
 - 02 – Alfamed Comercial Ltda EPP – CNPJ: 02.275.673/0001-80;
 - 03 – Cristalfarma Comercio Representação Importação e Exportação Ltda – CNPJ: 05.003.408/0001-30;
 - 04 – Comercial Cirúrgica Riocarlene Ltda – CNPJ: 67.729.178/0004-91;
 - 05 – M M Lobato Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 05.109.384/0001-07;
 - 06 – F Cardoso & Cia Ltda – CNPJ: 04.949.905/0001-63;
- Ata de realização do Pregão Presencial iniciada em 19/06/2015 e finalizada em 30/06/2015;



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – Folha 02/02
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 023/2015 PMB-PP-SRP

- Empresas vencedoras e adjudicadas: Natan Comercio Ltda; M M Lobato Comércio e Representações Ltda; Alfamed Comercial Ltda EPP; F Cardoso & Cia Ltda e Cristalfarma Comercio Representação Importação e Exportação Ltda;
- Parecer Jurídico nº 04/2015-GF/CPL/BRAGANÇA/PA emitido em 06/07/2015 e assinado pelo Senhor Gilson Ângelo Mota Figueira, Advogado OAB-PA 7810;
- Aviso de Homologação e Adjudicação em 09/07/2015;
- Ata de Registro de Preços e Anexos assinados em 13/07/2015;
- Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União em 19/08/2015.

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança-PA, 13 de outubro de 2015.